

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2020
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, com início às dez horas e quinze minutos e término às doze horas e doze minutos, no auditório do prédio do DCC/ICE, foi realizada a primeira reunião ordinária do Departamento de Ciência da Computação do ano de 2020, presidida pelo Chefe de Departamento, Prof. Marcos de Mendonça Passini. Consideradas as justificativas e perda de direito a voto, o quórum da reunião foi definido como de vinte e seis membros. A reunião teve a **presença dos (as) professores (as)** André Luiz Oliveira, Bernardo Martins Rocha, Edelberto Franco Silva, Edmar Welington Oliveira, Eduardo Barrére, Fabrício Martins Mendonça, Igor de Oliveira Knop, Itamar Leite de Oliveira, Iury Higor Aguiar da Igreja, José Maria Nazar David, Leonardo Vieira dos Santos Reis, Liamara Scortegagna, Lorenza Leão Oliveira Moreno, Luciana Brugiolo Gonçalves, Luciano Jerez Chaves, Luiz Felipe Carvalho Mendes, Luiz Maurílio da Silva Maciel, Marcelo Caniato Renhe, Marcelo Ferreira Moreno, Marco Antônio Pereira Araújo, Marcos de Mendonça Passini, Mario Antonio Ribeiro Dantas, Priscila Vanessa Zabala Capriles Goliatt, Rafael Alves Bonfim Queiroz, Regina Maria Maciel Braga Vilela, Rodrigo Luis de Souza da Silva, Ruy Freitas Reis, Stênio São Rosário Furtado Soares e Wagner Antonio Arbex; e **da representante discente** Giulia Fritz Iennaco. Tiveram suas **ausências devidamente justificadas** os professores: Alex Borges Vieira (afastamento), Bárbara de Melo Quintela (afastamento), Heder Soares Bernardino (férias), Jairo Francisco de Souza (férias), José Jerônimo Camata (férias), Luciana Conceição Dias Campos (férias), Marcelo Bernardes Vieira (férias), Marcelo Lobosco (férias), Rodrigo Weber dos Santos (férias), Saulo Moraes Villela (férias), Victor Ströele de Andrade Menezes (afastamento). **Ausências registradas os professores** : Alessandra Marta de Oliveira Julio, Carlos Cristiano Hasenclever Borges, Ciro de Barros Barbosa, Eduardo Pagani Júlio, Fernanda Cláudia Alves Campos, Gleiph Ghiotto Lima de Menezes, Helio José Corrêa Barbosa e Raul Fonseca Neto; **TAE's** Jessyka Gonçalves de Oliveira e Josiane Cristina dos Santos. **0 – Apreciação da pauta.** O Presidente da Assembleia, Professor Marcos de Mendonça Passini apresentou a pauta para apreciação. O Professor Stênio São Rosário Furtado Soares sugeriu a retirada da aprovação da ata da reunião anterior, por considerar que haviam diversas alterações a serem feitas. Ele citou o fato dos Professores Alex Borges Vieira e Liamara Scortegagna aparecerem na lista de presença e nas ausências justificadas, a falta de indicação se os professores que perderam direito a voto estavam presentes ou ausentes, bem como quais os representantes discentes ausentes. O Professor informou ainda que enviaria para o e-mail da secretaria uma versão da ata com as sugestões de correção. O Presidente da Assembleia colocou em votação a proposta de retirar a ata da pauta. Votação: aprovada por unanimidade. **1. Nomeação de professor tutor para a CODE (empresa júnior):** No final do ano de 2018, com a saída da Professora Vânia, o Professor Leonardo Vieira dos Santos Reis assumiu a tutoria da CODE, tendo sido definido o mandato de 1 ano. Tendo completado esse 1 ano no final de 2019, o cargo estaria novamente vago. O Professor Fabrício Martins Mendonça manifestou interesse em assumir a função, tendo apoio dos membros da CODE para tal. O Presidente perguntou se mais alguém tinha

interesse em assumir **2 – Adendo às avaliações dos Relatórios Individuais de Trabalho de 2019:** O Professor Igor de Oliveira Knop informou que foram feitas algumas alterações tendo em vista o que foi discutido na reunião anterior. As alterações dizem ao professor Wagner Antonio Arbex, impedido de realizar a avaliação por questões de saúde, e o professor José Jerônimo Camata, que esteve afastado durante todo o ano de 2019, também por questões médicas. O Professor Arbex questionou a necessidade dele ser reavaliado da mesma forma que os demais colegas do Departamento, e não como o professor Camata, tendo em vista que ambos estiverem afastados por questões de saúde durante o ano de 2019. Ele se propôs ainda a explicar os problemas de saúde que enfrentou no ano passado, para que a Assembleia avaliasse unificar o tratamento dado a ele e ao Professor Camata. O Professor Igor explicou que o procedimento foi o mesmo, o Professor Camata também apresentou a documentação comprobatória, porém a Assembleia votou na reunião anterior pela retirada do Professor Camata da parte de divisão de carga. O Professor Rodrigo Luís de Souza da Silva acrescentou que a decisão da Assembleia se deveu ao fato do Professor Camata ainda se encontrar afastado à época da reunião. O Professor Arbex afirmou que não entrou com o afastamento a pedido da Comissão de Plano Departamental, tendo inclusive mensagens de whatsapp que corroboram a informação. O pedido se deveu ao fato de 3 professores já estarem de licença, e as duas professoras substitutas estarem com o contrato prestes a ser cancelado. Ele entraria com o atestado em setembro para a realização da quarta cirurgia nos olhos, quando recebeu esse pedido da Comissão. Por fim, em todas as 5 cirurgias que realizou no ano de 2019, o professor em questão tentou ajustar as aulas, atendimentos e demais atividades, de modo a gerar o menor prejuízo para os alunos, o Departamento e a Universidade. Sendo assim, ele entende que o caso dele não deveria ser diferente apenas por ele não ter tirado uma licença médica formal, uma vez que fez isso pensando nos interesses do próprio Departamento. O Professor Stênio manifestou sua opinião de que os casos são equiparáveis, e a única diferença é que o professor de licença abre margem para contratação ou manutenção de professor substituto. De qualquer forma, o Professor Arbex também teve um problema de saúde, possuindo diversos atestados que comprovam sua impossibilidade de realizar suas atividades durante algum período de tempo. Assim, é preciso levar este fato em consideração ao realizar a sua avaliação. O Professor Stênio ressaltou ainda a importância de se compreender o que estava em discussão, que é a distribuição de carga horária, e que não é justo dar uma carga horária maior para um professor que foi prejudicado por seus problemas de saúde. O Presidente da Assembleia afirmou que o caso do Professor Arbex é bastante atípico, não estando previsto nas regras estabelecidas, e por isso estava sendo trazido ao debate. O Professor Eduardo Barrère apontou que ninguém deveria pedir a outra pessoa para não entrar de licença, e que o atestado médico só é válido quando apresentado à Instituição. Ele ressaltou que a instituição possui um setor próprio para avaliar as questões de saúde, inclusive a necessidade de afastamento, que é o SIASS, e que o atestado deve ser apresentado independente do número de dias que o professor ficará impedido de realizar suas funções. Ele ainda complementou dizendo que o Departamento possui muitos membros, e portanto o Professor não deveria ser influenciado a não entrar com pedido de afastamento, pois o Departamento tem condições de assumir essa carga extra. O Professor Stênio perguntou se foi feito algum tratamento nos dados, alguma forma de proporção que levasse em conta o período em que o Professor Arbex esteve impedido de exercer suas atividades, ao que o Professor Igor respondeu que não. A partir dos casos analisados nas últimas reuniões, o professor Igor considerou que todo o processo de avaliação precisa ser revisto, por conter diversas brechas e não apresentar diretrizes para as situações atuais. A Professora Priscila Vanessa Zabala Capriles Goliatt informou que ela também passou pela situação de adiar uma cirurgia a pedido da Chefia, por não ter professor para substituí-la, e que acabou realizando a cirurgia no período de férias. Ela ressaltou ainda a importância de entrar com o afastamento junto ao SIASS, mesmo que coincida com as férias. Ela ainda disse que ao preencher o RIT não havia nada específico sobre afastamento por questões de saúde, e que nem foi solicitada a

comprovação dos afastamentos ao longo do ano, e sugeriu que esse tipo de dado passe a ser incluído no RIT. O Professor Arbex voltou a solicitar que seu caso seja tratado da mesma forma que o do Professor Camata, uma vez que as irregularidades no caso não provêm de uma única fonte, e passa por toda a estrutura do Departamento, que o afetou inclusive desde o momento de sua contratação, quando lhe foi solicitado que começasse a dar aulas antes de ser efetivado no cargo. O Professor Passini colocou em votação a correção do parecer da CPAD em relação ao Professor Arbex, de forma análoga ao que foi feito com o Professor Camata. Votação: 1 abstenção; aprovado. O Professor Mário Antonio Ribeiro Dantas pediu para acrescentar um ponto de vista ao assunto. Segundo ele, o que aconteceu foi um caso de discricionariedade administrativa. Dessa forma, nenhuma das partes envolvidas seguiu totalmente o que estaria previsto nas regras vigentes, nem o Professor, nem a Chefia, e nem a Comissão. Tal fato não é por si só bom ou ruim, é apenas uma coisa que precisa ser levada em consideração e que se deve prestar atenção.

3 – Alocação de carga letiva extra e ajustes no Plano Departamental para 2020: O Presidente prosseguiu a reunião, com um tópico que ainda apresentava relação com o anterior. Segundo ele, existe um documento de 2014 com aprovação da Assembleia que define as regras para distribuição de carga letiva extra, ou seja, além do mínimo a ser distribuído para cada Professor. No entanto, pela primeira vez um Professor T20 figurou entre os candidatos a receber carga extra, o que acabou gerando dúvidas na Comissão de Plano Departamental sobre como proceder. A primeira dúvida foi com relação à pontuação, onde cada uma hora de aula corresponderia a um ponto, e para que os professores T20 possam ser comparados com os demais os valores são multiplicados por dois, como ficaria essa pontuação. A regra atual não deixa claro se é válida para todos, incluindo os professores T20, ou só para os demais. Dessa forma, caso a regra seja igual para todos, isso precisa ficar explícito. Além disso, existe a questão da carga horária máxima, que para os professores de dedicação exclusiva ficou definida como 16 horas-aula por semestre, mas não está definido no caso dos professores T20. O Professor Leonardo alertou sobre a importância de levar em consideração a legislação vigente, que limita o número de horas-aula para esses professores. Considerando-se que a Assembleia acatou a solicitação do Professor Arbex, ele não será mais candidato a carga horária extra, porém o Departamento precisa estabelecer melhor as regras, caso essa situação volte a ocorrer. O Presidente da Assembleia colocou ainda a questão do turno de trabalho, pois os professores com dedicação exclusiva trabalham no turno que for necessário, mas os T20 exercem ao menos mais uma atividade remunerada que precisa ser levada em consideração. Nesse caso, o Professor Barrère explicou que no momento da contratação o professor estabelece um horário, e em caso de divergência entre o Professor e o Departamento, vale o horário registrado na PROGEPE. Seguiu-se uma discussão a respeito da multiplicação de carga horária dos professores T20 e como isso afeta/é afetado pelo sistema de pontos do RIT, e depois é utilizado pela Comissão de Plano Departamental para distribuição de carga extra. A dúvida geral era se o sistema atual acaba multiplicando o trabalho dos professores T20 por dois ou por quatro, a fim de equipará-los aos professores com dedicação exclusiva. Isso leva à questão da carga horária máxima de aula para os professores T20, uma vez que também é necessário levar em consideração os horários de atendimento aos alunos e demais atividades extra classe. O Professor Stênio e a Professora Priscila realizaram uma pesquisa durante a reunião, encontrando um Resolução da UFJF de 1995 que define a carga horária máxima como sendo de 20 horas para professores com dedicação exclusiva e 12 para professores T20. Tendo em vista a regra interna do Departamento que define um teto de 16 horas para professores DE, o Presidente sugeriu a possibilidade da Assembleia propor um valor inferior ao teto geral da Universidade. Considerando-se ainda o horário já avançado, a possível perda de quórum a qualquer momento, os entendimentos conflitantes sobre o assunto e a remediação do caráter emergencial do tópico, tendo em vista a resolução do caso do Professor Arbex, o Presidente propôs que a Assembleia pensasse melhor sobre a situação, amadurecesse a ideia, enquanto ele mesmo procuraria se informar melhor sobre as normas da UFJF, e que uma possível

deliberação fosse deixada para a reunião seguinte. O Professor Edmar Welington Oliveira pediu a palavra para questionar sobre o caso dele, uma vez que dos doze meses de 2019 ele ficou afastado por oito, porém para a conclusão do doutorado. O questionamento é sobre se a proporcionalidade mencionada pelo professor Stênio no caso do Professor Arbex também valeria nessa situação. O afastamento foi considerado ao gerar a pontuação e avaliação do RIT, cujo parecer foi enviado para a Comissão de Plano Departamental. No entanto, considerando-se essa pontuação o professor ainda estaria elegível para receber carga extra. O Professor Marcelo Caniato Renhe pontuou ainda que caso exista a compreensão de que o Professor só poderia ser avaliado com base nos meses em que esteve presente, o mesmo deveria valer para o Professor Luiz Maurílio da Silva Maciel, pois ele só assumiu o cargo a partir de setembro. O entendimento da Assembleia foi que ao aprovar o afastamento para capacitação de algum professor, os outros acabam assumindo maior carga horária durante o período, e portanto é justo que ao retornar o Professor receba uma carga horária maior. De acordo com o Professor Luciano Jerez Chaves, a Comissão apenas seguiu as diretrizes já existentes, e que não é possível ficar ajustando caso a caso e voltando. Caso seja de interesse do Departamento, é possível trazer o assunto para uma nova reunião, a fim de revisar e modificar as regras já existentes. O presidente perguntou se o Professor Edmar gostaria de solicitar uma votação para o seu caso em específico, no entanto ele desistiu. **4 - Assuntos Gerais:** O Presidente da Assembleia repassou o aviso da Direção do ICE, segundo o qual os afastamentos também serão feitos pelo SEI a partir de agora. Sendo assim, os professores não devem mais preencher o formulário de papel e encaminhar para a Secretaria. Tal resolução é válida para afastamentos nacionais ou internacionais, que gerem ou não custos à Universidade. A Professora Priscila pediu a palavra para repassar o convite da Pró-Reitoria de Extensão, para um evento na segunda-feira seguinte, que contará com a presença do diretor-coordenador geral da SBPC. Além disso, a UFJF possui o interesse de sediar o evento da SBPC no próximo ano, o que torna a participação ativa muito importante. Paralelamente a isso, foi criada uma comissão a nível Estadual para elaborar um documento detalhando como serão feitos os incentivos à ciência no Estado de Minas Gerais, tendo sido estabelecidos fóruns para discutir o assunto. O evento de segunda-feira diz respeito a um desses fóruns, e ocorrerá no Centro de Ciências a partir das 14:00. O Professor Stênio questionou a respeito de algumas cadeiras recebidas pelo Departamento, ao que o Professor Passini informou que elas foram colocadas na CODE empresa júnior. Não havendo nada mais a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada e eu, Jessyka Gonçalves de Oliveira, lavei a presente ata que, após aprovada será assinada pelos membros que a aprovaram.

Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2020.

Jessyka Gonçalves de Oliveira